



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR NO. 001/98

cria vagas, cargos e altera os anexos I, II, IV e V da Lei Complementar No. 010/94.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes vagas e cargos, a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE	No. VAGAS	C.H.S.	REQUISITOS	SIMBOLO
Depto. de Saúde Pública				
Divisão de Laboratório				
Biólogo	03	35h	N.Univers.	L
Aux. de Laboratório	04	35h	5ª a 8ª Série	E
Div. de Assistência Hospitalar				
Médico	08	20h	N.Univers.	L
Enfermeiro	02	35h	N.Univers.	L
Nutricionista	02	35h	N.Univers.	L
Aux. de Enfermagem	10	35h	1º Grau/Coren	H
Divisão de Clínica Médica				
Médico	07	20h	N.Univers.	L
Enfermeiro	02	35h	N.Univers.	L
Aux. de Enfermagem	05	35h	1º Grau/Coren	H
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Depto. de Atend. Prev. e Trabalhista				
Seção de Atend. Prev. e Trabalhista				
Chefe de Seção	01	35h	1º Grau	F.C.2
Depto. de Recursos Humanos				
Seção de Assuntos Trabalhistas				
Chefe de Seção	01	35h	1º Grau	F.C.2
Depto. de Compras, Licitações, Requisições e Empenhos.				
Seção de Licitações				
Chefe de Seção	01	35h	1º Grau	F.C.2
Seção de Requisições e Empenhos				
Chefe de Seção	01	35h	1º Grau	F.C.2

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação das vagas e cargos aprovados, correrão a conta das dotações orçamentárias - Pessoal Civil das respectivas Secretarias.

Artigo 3º - A presente Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 26 DE AGOSTO DE 1998.

BENEDITO MELO

- Prefeito -